



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 033/2021

APROVADO

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORI	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	A 4.4.90.52.00	120.000,00	0.1.23.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar número 54 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações,
aos dias 27 de setembro de 2021, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA.


EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente


MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator